



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

Ata nº003/2025– Sessão Extraordinária

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Ana Maria Somensi Bruschi, Luciano Bombassaro, Nádia Elisabet Faccin Faé, Vitor Perin, Marciana Perin Tasca, Jamil Buza, Gessica Batistello Panizzi, Adair Cecconi e Aristides Fantin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, a Presidente Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, deu por abertos os trabalhos da Sessão Extraordinária convidando a todos para que, de pé, rezassem um Pai Nossa. A Presidente abriu a hora do expediente solicitando ao Secretário, Vereador Luciano Bombassaro para que fizesse a leitura da convocação para Sessão Extraordinária, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 036/2025 de 29 de maio de 2025. Dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de monte belo do sul - estado do rio grande do sul e dá outras providências. O presente Projeto de Lei visa reorganizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, com o objetivo de promover maior eficiência na gestão pública, tornando-a mais moderna e compatível com as demandas atuais da administração municipal. A estrutura administrativa proposta contempla a especificação e organização de órgãos e secretarias essenciais para o desempenho das funções típicas do Município, de acordo com as competências previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes à administração pública. A revisão da estrutura administrativa se faz necessária diante da evolução das atribuições institucionais do Município, do aumento das exigências legais e da complexidade crescente na prestação de serviços públicos. Tais mudanças exigem maior definição de funções e competências, com vistas à melhoria na qualidade do atendimento à população. O Projeto foi apreciado e colocado em 2^a e 3^a votação, o qual foi aprovado por 5 votos favoráveis e 4 votos contrários. Projeto de Lei 037/2025 de 29 de maio de 2025. Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências. O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir os quadros de cargos e funções públicas da Administração Direta do Município de Monte Belo do Sul, bem como estabelecer o Plano de Carreira dos servidores públicos municipais. A proposta visa atender aos princípios constitucionais da administração pública e às diretrizes de valorização, profissionalização e modernização do serviço público. A reestruturação proposta é necessária diante da constatação de que a atual organização funcional da Administração se encontra defasada. Além de definir de forma clara as atribuições dos cargos efetivos e em comissão, o projeto promove a adequação das remunerações às responsabilidades inerentes a cada função. Também cria funções gratificadas e organiza cargos comissionados, com foco na racionalização da estrutura administrativa e na eficiência da gestão pública. A proposta foi elaborada com base em estudos técnicos e jurídicos, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e o equilíbrio financeiro do Município. O Projeto foi apreciado e colocado em 2^a e 3^a votação, o qual foi aprovado por 5 votos favoráveis e 4 votos contrários.



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

Não havendo mais matéria a ser deliberada, a Presidente encerrou a Sessão Extraordinária agradecendo a todos por atenderem a convocação. A transmissão da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, no Facebook, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa. Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

